



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 20/2025

Senhor presidente, senhores(a) vereadores(a)

Encaminha-se à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa alterar a redação do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.705, de 21 de outubro de 2005, para **acrescentar o inciso XIX**, com o objetivo de excluir expressamente da base de cálculo da contribuição previdenciária **as horas de convocação para o regime suplementar dos professores**.

Referida proposta encontra respaldo em **decisões judiciais reiteradas**, que já firmaram entendimento no sentido de que essas horas não possuem caráter permanente nem integram a remuneração habitual do servidor, o que impede sua inclusão como base contributiva para fins previdenciários.

A jurisprudência prevalente entende que essas horas suplementares são de natureza eventual, variável e incerta, e, portanto, **não configuram habitualidade nem permanência necessárias para a incidência da contribuição previdenciária**. A omissão da norma municipal quanto a essa especificidade tem gerado dúvidas e insegurança jurídica, tanto para a Administração quanto para os servidores.

Dessa forma, a presente proposição busca **adequar a legislação local ao entendimento consolidado e garantir maior segurança jurídica**.

Solicita-se, pois, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que visa apenas **regulamentar formalmente no âmbito municipal aquilo que já se encontra sedimentado no campo jurídico**, assegurando transparência e previsibilidade na relação entre o Município e seus servidores.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 14 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO  
CRISTIANETTI:931967  
41087

Assinado de forma digital por JOEL  
ISIDORO  
CRISTIANETTI:93196741087  
Dados: 2025.05.15 16:39:47 -03'00'

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI  
Prefeito Municipal